

AVISO

Abertura de Concurso de Contratação de Técnico Especializado

Psicólogo

Ano Escolar 2023/2024

Horário 28

O Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos informa que se encontra aberto, na respetiva aplicação da DGAE, o procedimento de seleção, por despacho de 31/07/2020, exarado pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação, nos termos do Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 28/2017, de 15 de março, relativamente à contratação de escola para o ano escolar 2023-2024 de um Técnico Especializado - Psicólogo.

1. ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Informam-se todos os interessados que na plataforma da DGAE - Direção Geral de Administração Escolar, em www.dgae.mec.pt, se encontra aberto, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho na plataforma SIGHRE da DGAE, o procedimento para seleção de um psicólogo.

2. CONTRATO DE TRABALHO

Modalidade do contrato: Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

Duração do contrato: Temporário, substituição

Horário: 28

Horas semanais: 10

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Escolas Josefa de Óbidos

O contrato de trabalho, corresponde a 10 horas semanais, refere-se ao exercício de funções no ano escolar de 2023/2024, no Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, com sede na Rua da antiga estrada real, 5, 2510-042 Óbidos.

3. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES

O posto de trabalho a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções inerentes aos Serviços

Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos

de Psicologia e Orientação em contexto escolar:

- Apoio ao Desenvolvimento de Sistema de Relações da Comunidade Educativa.
- Orientação Escolar e Profissional.
- Apoio Psicopedagógico.
- Implementação e Desenvolvimento de Projetos.

4. PROCESSO DE CANDIDATURA

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática, disponibilizada, para o efeito, pela Direção-Geral da Administração Escolar, na sua página eletrónica. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática acima referida. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso são os que constam no presente aviso e divulgados na página da Internet do Agrupamento em <https://escolasdobidos.com/>.

O procedimento de seleção é aberto a partir da validação do horário pelos serviços centrais do Ministério da Educação.

5. REQUISITOS DE ADMISSÃO

5.1 Possuir Licenciatura em Psicologia Pré-Bolonha ou Mestrado Integrado em Psicologia com inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo, nos termos do art.º 50 da Lei n.º57/2008, de 4 de setembro 8mediante a apresentação da respetiva Cédula Profissional.

5.2 Apresentação de portefólio.

6. CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS E GERAIS DE SELEÇÃO

6.1 Em conformidade com o estabelecido no n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, são critérios objetivos de seleção a seguir, obrigatoriamente, para Técnicos Especializados.

6.2 Dependendo do normativo que regulamenta:

- Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30%
- Ponderação da Entrevista - 35%
- Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional - 35%

(n.º 12 do art.º 39 do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor)

Ou

Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos

- Ponderação da Avaliação Curricular - 60%

- Ponderação da Entrevista - 40%

(n.º 5 do art.º 15 do DL n.º 15/2018, de 7 de março)

6.3 A avaliação do portefólio (AP) visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato que demonstrem as competências técnicas detidas e diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.

6.4 O portefólio deverá ser enviado para executivo@escolasobidos.net, nos prazos legais estipulados para o concurso, sob pena de não consideração da candidatura.

No portefólio (formato PDF), deve **constar somente os seguintes elementos**: Identificação; contacto; licenciatura e n.º de inscrição na ordem dos Psicólogos; formação especializada/relevante para o desempenho das funções; o nome dos projetos desenvolvidos em contexto escolar e identificação da respetiva escola de aplicação; o n.º de anos de experiência em contexto escolar.

6.5 Tendo em consideração a urgência dos procedimentos, a primeira fase de seleção do Técnico Especializado/Psicólogo será feita mediante a avaliação do portefólio (AP) e da experiência profissional (EP), e a segunda fase feita com base na entrevista de avaliação de competências (EAC), em *tranches* de 5 candidatos, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento das vagas.

6.6 A avaliação do portefólio terá em conta os seguintes critérios e ponderações:

Avaliação Portefólio	Formação Académica	10
	Doutoramento – 10	
	Mestrado – 9	
	Pós-Graduação – 8	
	Licenciatura em Psicologia Clínica – 5 Licenciatura em Psicologia (outras áreas) – 3	
Avaliação Portefólio	Classificação académica	10
	Entre 18 e 20 valores – 10	
	Entre 15 e 17,9 valores – 8	
	Entre 10 e 14,9 valores – 5	
Avaliação Portefólio	Formação Profissional	10
	Experiência em avaliação e acompanhamento psicopedagógico em meio escolar – até 5%	
	Experiência em orientação escolar e vocacional em meio escolar – até 5%	

6.7 A experiência profissional (EP) na área deverá ser comprovada através de declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego. O tempo de serviço a considerar para efeitos de candidatura será contabilizada até 31 de agosto de 2023.

6.8 A experiência profissional (EP) a considerar no processo de seleção é exclusivamente a profissional e remunerada.

- 6.8.1 Mais de 10 anos de serviço - 35
- 6.8.2 de 9 a 10 anos de serviços - 30
- 6.8.3 de 7 a menos de 9 anos de serviços - 25
- 6.8.4 de 5 a menos de 7 anos de serviços - 20
- 6.8.5 de 3 a menos de 5 anos de serviços - 15
- 6.8.6 de 1 a menos de 3 anos de serviço - 10
- 6.8.7 menos de 1 ano de serviço - 5

6.9 A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

6.10 Na entrevista analisar-se-ão, de forma estruturada, os seguintes critérios:

Entrevista	Facilidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal	10
Entrevista	Tarefas e projetos desenvolvidos em Escolas/Agrupamentos de Escolas	15
Entrevista	Adequação do perfil à função - Interação/ Envolvimento / Resiliência / Avaliação crítica	10

6.11 As entrevistas de avaliação de competências (EAC) realizar-se-ão em calendário a divulgar no sítio eletrónico do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos (<https://escolasdobidos.com/>). Os candidatos selecionados serão convocados, via e-mail, para a realização da entrevista com um mínimo de 48 horas de antecedência.

6.12 Após a realização da entrevista, será afixada a lista ordenada dos candidatos resultante da aplicação dos critérios legalmente estabelecidos, de acordo com o n.º 12 do art.º 39 do Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

6.13 Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da aplicação dos critérios referidos no ponto anterior.

7 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, releva, sucessivamente, em qualquer das listas:

- ❖ 1º Critério - Candidatos com maior pontuação no critério entrevista de avaliação de competências;
- ❖ 2º Critério - Candidatos com maior pontuação no critério de experiência profissional;

8 PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL ORDENADA

8.8 Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista ordenada dos concursos será disponibilizada no sítio eletrónico do agrupamento, <https://escolasdobidos.com/>.

8.9 A comunicação da colocação faz-se através da aplicação DGAE.

8.10 A aceitação da colocação por parte do candidato a colocar faz-se por via eletrónica no dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior.

8.11 Caso o candidato não aceite dentro do prazo, fica a colocação automaticamente sem efeito.

9 CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS

Para além das situações previstas na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

- ❖ Preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta ou incorreta.
- ❖ A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito, exceto quando apresente justificação, em tempo útil, válida e legalmente prevista.
- ❖ Entrega do processo fora de prazo.
- ❖ Prestação de falsas informações.
- ❖ Não apresentação de documentação comprovativa dos dados fornecidos pelo

Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos

candidato.

Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, 05 de setembro de 2023

O Diretor do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos
José Fernando da Silva de Sousa Santos